



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 134/CAE-HCA/2019



ECCO ENGENHARIA CLÍNICA CONSULTORIA LTDA

**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA
CLÍNICA DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**

PAG nº 67106.009966/2019-13

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.006521/2018-09

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/CAE-HCA/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA ECCO ENGENHARIA CLÍNICA CONSULTORIA LTDA

A União, por intermédio do(a) **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pela Sra. Ericka Rabello Galhardi Cel Med, Nr Ord 2954508, nomeada pela Portaria nº GABAER nº 384/GC1, de 22 de abril de 2021, publicada no DOU nº 75, de 23 de abril de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ECCO ENGENHARIA CLÍNICA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.502.073/0001-92, sediada na Rua Borda do Mato nº 209 – Grajaú – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.561-204, neste ato representada pelo Senhor Márcio José Oliveira do Vale, portador da cédula de Identidade 19.851.058-73, expedida pelo CREA/RJ e CPF nº 740.079.637-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.009966/2019-13 (DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.006521/2018-09) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 134/CAE-HCA/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

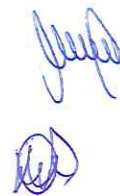
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 134/CAE-HCA/2019, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/10/2021 a 01/10/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 86.434,36 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.037.212,32 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Serviços de Engenharia Clínica para o Hospital Central da Aeronáutica	12	SV	R\$ 86.434,36	R\$ 1.037.212,32



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/120040

Fonte de Recursos: 0151000000

Programa de Trabalho: 168880

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000410000

Nota de Empenho: *A ser preenchida na formalização do presente Termo Aditivo*

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 51.860,61 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)**, referente ao período de 02 de outubro de 2021 até 1º de janeiro de 2023, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total anual de R\$ 1.037.212,32 no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

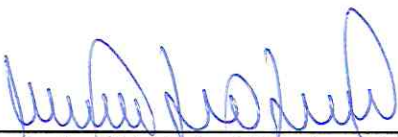
6.1. Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021

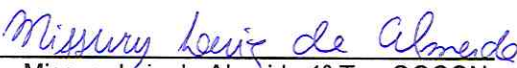
Ericka Rabello Galhardi Cel Med
Representante legal da CONTRATANTE



Senhor Márcio José Oliveira do Vale
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Guilherme Pimenta da Silva 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA



Missury Luiz de Almeida 1º Ten QOCON
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo ao CT 134 CAE HCA 2019 ASSINADO - ECCO ENGENHARIA
Data/Hora de Criação:	26/10/2021 13:53:44
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	2edc54d45caa10c2958654aa02fb1833
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUILHERME PIMENTA DA SILVA no dia 26/10/2021 às 10:59:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ERICKA RABELLO GALHARDI no dia 26/10/2021 às 11:05:33 no horário oficial de Brasília.